



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA COORDENAÇÃO DE CONCURSOS - CCONC EDITAL Nº 0021/2015, DE 8 DE MAIO DE 2015

O Diretor- Geral do Centro Federal de Educação tecnológica Celso Suckow da Fonseca- **CEFET/RJ**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria Interministerial nº. 25 dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 6 de fevereiro de 2013 e na Portaria nº. 275 de 27 de dezembro de 2013 do Ministro da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2013, torna pública a abertura de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento em caráter efetivo, de Cargos de Magistério Federal da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o Quadro Permanente do campus **Nova Friburgo** do **CEFET/RJ**, o qual reger-se-á de acordo com o que dispõe a Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações posteriores, a Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, o Decreto nº. 6.593/2008, o Decreto nº. 6.994 de 21 de agosto de 2009, e a Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012 que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os cargos de que tratam as disposições do presente Concurso estarão sujeitos à carga horário de 40 (quarenta) horas semanais, com regime de Dedicção Exclusiva, nos termos do art. 19 da Lei nº. 8.112/90 c/c art. 20, inciso I, da Lei nº. 12.772/2012.

1.2 Os candidatos investidos no cargo estarão subordinados ao regime Jurídicos dos Servidores Públicos Civis da União, Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e alterações posteriores, salvo disposições em Leis específicas.

1.3 As áreas de conhecimento, numero de vagas, classes, níveis e formação mínima/titulação exigidas estão no Anexo I deste Edital.

1.4 Os títulos de graduação deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente.

1.5 Atribuições do cargo: Os professores nomeados mediante este concurso, poderão atuar nos diversos níveis de ensino, desenvolvendo atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, com atendimento obrigatório e prioritário à primeira.

1.6 O regime de trabalho é de dedicação exclusiva conforme anexo I deste Edital.

1.7 As remunerações iniciais para o Cargo são as constantes da tabela do item 11.3:

1.8 O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial de União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do **CEFET/RJ**.

1.9 Novas vagas que venham a ser autorizadas pelos órgãos competentes, dentro do prazo de validade deste Concurso Público, poderão ser preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, observada a legislação vigente.

2 DAS VAGAS DESTINADAS AO CANDIDATOS COM DE DEFICIÊNCIA E DA SUA INSCRIÇÃO.

2.1 Tendo em vista que, em cada uma das áreas de conhecimento oferecidas neste edital, a aplicação do percentual mínimo de 5% (cinco por cento), conjugada com a regra de arredondamento, implica em ultrapassar o percentual máximo permitido de 20% (vinte por cento) do número de vagas oferecidas, a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência não se aplica.

2.2 O(A) candidato(a) com deficiência, resguardadas as condições especiais relacionadas no artigo 4º do Decreto nº. 3.298/199, alterado pelo Decreto nº. 5.296/2004 que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá informar a deficiência da qual é portador e de quais condições necessita.

O(A) candidato deverá declarar essas necessidades no ato do preenchimento da ficha de inscrição, participando, contudo, do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local da aplicação das provas e à nota mínima exigidas para todos os demais candidatos.

2.3 Os candidatos portadores de deficiências que, embora necessitem de condições especiais para a realização das provas, não tiverem manifestado essa necessidade no ato da inscrição, farão as provas nas mesmas condições dos demais candidatos, sendo considerados como não deficientes e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, sejam quais forem os motivos alegados.

2.4 O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito no ato da inscrição, a confecção de prova especial ampliada especificando o tipo de grau para ampliação (amblíope), ou o acompanhamento de monitor (cego), sob pena de não o fazendo, estar impossibilitado de receber o atendimento adequado para realização das provas (inclusive a prova escrita) do Concurso Público objeto deste Edital.

2.5 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá interpor recurso em favor da sua situação.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 O período de inscrição será de 25 de maio a 9 de junho de 2015.

3.3 As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por procuração simples com firma reconhecida em Cartório até o último dia de inscrição, no Campus Nova Friburgo, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, no local e horário estipulados a seguir:

- **Campus Nova Friburgo:** Av. Gov. Roberto Silveira, nº 1900, Prado – Nova Friburgo/RJ das 10 às 16 horas, horário de Brasília.

3.4 Para se inscrever o candidato deverá preencher o requerimento de inscrição (anexo II deste edital), declarando que atende todos os requisitos exigidos no presente edital, acompanhado do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 75, 00 (setenta e cinco reais), a ser paga mediante **GRU** (Guia de recolhimento da União), extraída de https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, informando o código e gestão da Unidade

Favorecida, 153010 e 15244, respectivamente, código de recolhimento 28832-2, número de referência 21.2015, além do CPF e nome do candidato/contribuinte.

Caso a inscrição seja feita por procuração, o candidato deverá apresentar também procuração simples e cópia do documento de Identidade do Procurador.

3.5 São requisitos para inscrição no Concurso Público:

I. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou, se de nacionalidade portuguesa, ser amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436/72, ou, ainda, **estrangeiro em situação regular no País**;

II Possuir documento de identidade válido no País;

III Ter recolhido a taxa de inscrição atreves da GRU, gerada conforme informações do item 3.4;

3.6 na taxa de inscrição, o pagamento deverá ser efetuado até o período especificado no subitem 3.2, e o comprovante entregue conforme o item 3.4.

3.7 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, ainda que superior ou em duplicidade, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público por conveniência do **CEFET/RJ**.

3.8 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.9 O **CEFET/RJ** não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem o seu recebimento.

3.10 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com o estabelecido no subitem 3.4.

3.11. O candidato que se enquadrar nos termos dos incisos I e II do artigo 1º e I e II do parágrafo 1º e, ainda, parágrafo 2º e 3º todos do Decreto nº 6.593/2008 poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição ao **CEFET/RJ**, devendo, para tanto, preencher de forma legível o formulário de "isenção da taxa de inscrição" que compõe o anexo III, entregando-o no **Campus Nova Friburgo, no local e horário indicados no item 3.3, entre os dias 25 e 26 de maio de 2015, no local e horário indicados no item 3.3.**

3.12. Terá seu pedido de isenção negado o pleiteante que:

a) fizer mais de um requerimento de isenção;

b) apresentar pedido com informações insuficientes e/ou contraditórios, que não comprovem o relato do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

3.13. Será divulgado até as 19 horas do dia 28 de maio de 2015 no endereço eletrônico www.cefet-rj.br, a lista dos candidatos que obtiveram a isenção.

3.14. O candidato que discordar do indeferimento de seu pedido de isenção de taxa de inscrição, poderá entrar com recurso junto a Diretoria de Ensino do CEFET/TJ.

O recurso, devidamente embasado, deverá ser entregue no dia 29 de maio de 2015, no campus Nova Friburgo, no local e horário indicados no item 3.3.

3.15. No dia 1 de junho de 2015, a partir das 19 horas, a CCONC divulgará no site www.cefet-rj.br, a resposta da Diretoria de Ensino aos recursos impetrados.

3.16. O candidato cuja solicitação de isenção tenha sido indeferida, deverá inscrever-se, caso assim deseje, efetuando o pagamento da taxa de inscrição.

3.17. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição. O **CEFET/RJ** não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições somente serão confirmadas após comprovação do pagamento do valor da inscrição, sendo canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.

4.1 A confirmação da inscrição estará à disposição, no endereço eletrônico www.cefet-rj.br, no dia 12 de junho de 2015, a partir das 19 horas, caso o nome não apareça na listagem de confirmação de inscrição divulgada, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação de Concursos do CEFET/RJ – CCONC, através dos telefones: (21) 2569-4338 ou (21) 2566-3182.

4.2 No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá recorrer, com pedido de efeito suspensivo, à Diretoria de Ensino-**DIREN**, através de recurso escrito e fundamentado entregue no dia 15 de junho de 2015, no campus para o qual o candidato concorre, conforme os locais e endereços indicados no item 3.3.

4.3 A resposta aos recursos interpostos contra o indeferimento da inscrição será divulgada pela CCONC, a partir das 19 horas do dia 16 de junho de 2015, no site www.cefet-rj.

5 DA BANCA EXAMINADORA

5.1 A Banca Examinadora será composta por 3 (três) membros efetivos, sendo 1 (um) Presidente e 2 (dois) membros, podendo apresentar um suplente, cujos os nomes estão no anexo VII deste Edital.

5.2 Ficam impedidos de participar da Banca Examinadora; Cônjuge, Companheiro ou Parente e afins até o terceiro grau com os candidatos inscritos ou pessoa que tenha tido com o candidato algum relacionamento de parceria em atividades técnica e/ou científicas como: orientação de dissertação de mestrado, tese de doutorado, redação e a submissão de artigos técnicos, livros, relatórios e outras publicações.

6. DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 O presente Concurso Público obedecerá ao **Regulamento do Provedimento da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT)** e constará de:

I Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, peso 5 (cinco);

II Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório, peso 2 (dois);

III Prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação é aquela constante na tabela do Anexo V deste edital, peso 3 (três).

7 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. DA PROVA ESCRITA

7.1.1. A Prova Escrita referentes aos temas constantes do programa, consistirá de 5 (cinco) questões discursivas, que poderão ter subitens.

7.1.2. No dia 24 de junho de 2015, a partir das 19 horas, a CCONC divulgará no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br) os locais em que os candidatos realizarão a prova escrita.

7.1.3. A prova escrita, com duração de 4 (quatro) horas terá sua realização no dia 28 de junho de 2015, com início às 8 horas.

7.1.4. **O candidato deverá comparecer ao local da prova escrita munido de um documento oficial de identificação, com foto (carteira de identidade, carteira de motorista, carteira de trabalho, passaporte, documento de identificação expedido por órgão de classe), meia hora antes do seu início. Não será aceito cópia, mesmo que autenticada.**

7.1.5. Será vedado ao candidato utilizar “pagers”, telefones celulares ou quaisquer outros meios de comunicação durante o período de realização da prova. **O candidato flagrado manuseando qualquer aparelho de comunicação (mesmo que desligado) durante a realização da prova será automaticamente eliminado.**

7.1.6. **Exceto no caso de autorização expressa da Banca de Elaboração de Provas, não será permitido o uso de calculadora. No caso da Banca Examinadora autorizar o uso de calculadora, essa autorização será informada junto com o programa da prova.**

7.1.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

7.1.8. A candidata que estiver amamentando não terá, em função desse ato, nenhum acréscimo no tempo de prova.

7.1.9. Não será permitido adentrar nos locais de realização da prova escrita e etapas complementares, candidatos portando armas de qualquer espécie, mesmo em se tratando de militar e/ou civil, em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

7.1.10. - Caso seja observado durante a realização da prova, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto e este estará, automaticamente, eliminado do Concurso Público.

7.1.11. Não será disponibilizado acautelamento para candidatos(as) que estiverem portando qualquer tipo de arma. Nesse sentido, o(a) candidato(a) que comparecer ao local de prova portando qualquer tipo de arma, em qualquer etapa do concurso, será impedido de realizar a prova.

7.1.12. O candidato que discordar do enunciado de qualquer questão da Prova Escrita poderá entrar com recurso junto Coordenação de Concursos do CEFET/RJ (CCONC).

O Recurso, devidamente embasado, deverá ser entregue, no dia 29 de junho de 2015, no campus Nova Friburgo, no local e horário indicados no item 3.3.

7.1.13. No dia 1 de julho de 2015, a partir das 19 horas, a CCONC divulgará no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br), as respostas aos recursos.

7.1.14. Não serão aceitos recursos dos recursos.

7.1.15. A nota da Prova Escrita, obtida pelo candidato será dado pela banca examinadora, que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.1.16. A nota da prova escrita será divulgada no dia 6 de julho de 2015, a partir das 19 horas, no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br).

7.1.17. O candidato que discordar do grau atribuído na correção de sua prova poderá encaminhar à Coordenação de Concursos (CCONC) um pedido de vista de prova.

7.1.18. O pedido de vista de prova deverá ser entregue no dia 7 de julho de 2015, no campus Nova Friburgo, no local e horário indicados no item 3.3.

7.1.19. Após a vista de prova, caso o candidato ainda discorde do grau atribuído, poderá entrar com recurso, solicitando uma nova correção de sua prova. O recurso, devidamente embasado, deverá ser entregue dia 8 de julho de 2015, no campus Nova Friburgo, no local e horário indicados no item 3.3.

7.1.20. Não será aceito recurso de recurso.

7.1.21. No dia 10 de julho de 2015, a Coordenação de Concursos (CCONC) divulgará o resultado da prova escrita (**GPE**). Para o cálculo da **nota final** do candidato, o GPE contribuirá com peso 5 (cinco).

7.1.22. Junto com o resultado da prova escrita, a CCONC divulgará, também, o local, data e horário de realização do sorteio de ponto, devendo os candidatos classificados para a prova pública de aula atentar para essa informação.

7.1.23. **O candidato cujo GPE for menor do que 6,0 (seis) será reprovado no Concurso Público.**

7.1.24. Para cada um dos perfis constantes da tabela de vagas disponibilizada no **Anexo I** deste Edital, estarão habilitados para a prova pública de aula apenas os 5 (cinco) primeiros colocados aprovados na prova escrita.

7.1.25. Caso haja empate entre dois ou mais candidatos, serão contabilizados para efeito de habilitação para a prova pública de aula apenas os 5(cinco) primeiros classificados, mesmo que não seja atingida a quinta colocação. Caso haja empate na última colocação, serão considerados habilitados todos os candidatos que tiverem o mesmo GPE correspondente a essa colocação.

7.2. PROVA PÚBLICA DE AULA

7.2.1. Os sorteios para a prova de aula ocorrerão nos locais, data e horário publicados junto com o resultado da prova escrita.

7.2.2. Para a realização dessa prova, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato sorteará, com antecedência máxima de 24 (vinte e quatro) horas e mínima de 18 (dezoito) horas, seu tema de aula, constante de uma relação de temas ligados à área de conhecimento objeto do concurso.

7.2.3. O sorteio do tema da prova pública de aula seguirá a ordem de classificação dos candidatos habilitados na prova escrita.

7.2.4. Cada candidato deverá apresentar-se para o sorteio da prova de aula no local, na data e no horário previamente determinados e aguardar a chamada. **O candidato que não estiver presente no momento dessa chamada não será eliminado do processo; no entanto, não poderá solicitar alteração do horário divulgado para sua prova de aula. Nesse caso**, o sorteio desse ponto poderá ser realizado em qualquer horário posterior, tendo como limite máximo 18 (dezoito) horas antes do horário previsto para a realização da prova de aula, obedecido o horário de funcionamento do campus para o qual o candidato concorre.

7.2.5. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova de aula, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado, e aguardar a chamada por membro da Banca Examinadora. **O candidato que não estiver presente no momento dessa chamada será eliminado do processo.**

7.2.6. A Banca Examinadora divulgará se recursos didáticos elétricos/eletrônicos serão disponibilizados para a realização da Prova de Aula. Visando à igualdade de condições, fica vedada a utilização de recursos didáticos próprios do candidato.

7.2.7. Antes do início da prova, o candidato entregará à Banca Examinadora o Plano de Aula, digitado em 3 (três) vias.

7.2.8. A prova pública de aula, que será gravada em vídeo e áudio, poderá ter a presença de alunos, não sendo permitida, no entanto, a presença de candidato(s) concorrente(s), sob pena de desclassificação deste(s).

7.2.9. A aula terá duração, de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo de 50 (cinquenta) minutos, quando será observada, entre outros aspectos, a capacidade de o candidato expor um assunto de sua área de conhecimento, de forma clara e coerente.

7.2.10. Na avaliação da prova de aula, cada um dos membros da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Essa avaliação do desempenho do candidato considerará o planejamento

da aula, o conhecimento do assunto, a clareza e ordenação das ideias, a adequação da linguagem, a capacidade de síntese, a utilização adequada dos recursos didáticos.

7.2.11. O Grau da Prova de Aula (**GPA**) do candidato será a média aritmética das notas de 0 (zero) a 10 (dez) atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. Para a **nota final (NF)** do candidato, o GPA contribuirá com peso 2 (dois).

7.2.12. A nota da prova de aula será divulgada no dia até às 19 horas do dia 17 de julho de 2015, no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br).

7.2.13. **O candidato cujo GPA seja menor que 6,0 (seis) será reprovado no Concurso Público.**

7.2.14. Na prova de aula, não será concedido recurso quanto ao grau atribuído pela Banca Examinadora.

7.3. PROVA DE TÍTULOS

7.3.1. Ao término da prova de aula, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao presidente da Banca Examinadora, em envelope lacrado, a documentação para a prova de títulos, assim constituída:

- a) Cópia do currículo no modelo Lattes, para fins de pontuação conforme os itens relacionados no Anexo VI deste Edital, devidamente acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios; no caso dos trabalhos publicados, a comprovação deverá ser feita mediante separata ou cópia da folha de rosto da obra;
- b) Cópia autenticada dos diplomas (o candidato poderá apresentar a cópia e o original. Nesse caso, presidente da banca fará a autenticação) que comprovem a formação/titulação mínima exigida no Anexo I deste Edital e de outras titulações que possam interessar à contagem de pontos nesta prova.

7.3.2. **Na Prova de Títulos, caso seja constatado que o candidato não atende a exigência mínima do Edital, este será ELIMINADO.**

7.3.3. A Banca Examinadora atribuirá ao candidato a pontuação correspondente aos títulos acadêmicos e experiência profissional, obedecendo às especificação do Anexo V. A totalização dessa pontuação, de 0 (zero) a 10 (dez), conferirá ao candidato o Grau da Prova de Títulos (**GPT**). Para a **nota final** do candidato, o GPT contribuirá com peso 3 (três).

7.3.4. O resultado da prova de títulos será divulgado, junto com o resultado da prova de aula, a partir das 19 horas do dia 17 de julho de 2015 no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br).

7.3.5. O candidato que discordar da nota atribuída, na análise de sua documentação, poderá encaminhar recurso à Coordenação de Concursos (CCONC).

O recurso, devidamente embasado, deverá ser entregue no dia 20 de julho de 2015, no campus Nova Friburgo, no local e horário indicados no item 3.3.

7.3.6. No dia 21 de julho de 2015, a partir das 19 horas, a CCONC divulgará, no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br) a resposta aos recursos.

7.3.7. Não será aceito recurso do recurso.

8 DA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da nota final.

8.2 A média final do candidato será obtida através da média ponderada das provas de títulos e didática, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(5xGPE) + (2xGPD) + (3xGPT)}{10}$$

Onde, NF= Grau Final; GPE = Grau da Prova escrita; GPT=Grau Prova Título e GPD=Grau Prova Didática.

8.3 Para efeito de classificação em caso de igualdade no total de pontos terá preferência, por ordem, o candidato com:

- a) Idade, da maior para a menor.
- b) Maior grau obtido na prova escrita (GPE);
- c) Maior grau obtido na prova de aula (GPA);

9 DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento do Pedido de Isenção do valor da inscrição – conforme item 3.14.
- b) às questões da Provas Escrita – conforme item 7.1.12.
- c) à nota da Prova Escrita – conforme item 7.1.19.
- d) à nota da Prova de Títulos – conforme item 7.3.5.

9.2 Os recursos deverão ser interposto nas datas estipuladas, devidamente fundamentados, claros e objetivos, e dirigidos à CCONC e protocolados no campus do CEFET/RJ para o qual o candidato concorre.

9.3 A CCONC constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.4 Serão indeferidos os Recursos cujo teor desrespeite a CCONC, sem fundamentação e/ou inconsistentes, incoerentes ou intempestivos e interpostos por intermédio de correio eletrônico (e-mail), fac-símile (fax), telex, telegrama, postal ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.5 havendo alteração de resultado final, proveniente do deferimento de recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

10 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

10.1 O resultado final do processo seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, com a classificação dos candidatos aprovados, será homologado pelo CEFET/RJ e divulgado pela CCONC, no dia 22 de julho de 2015, a partir da 19 horas, no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br) e, publicado através de publicação no Diário Oficial da União.

10.2 Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741/2003, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

11 DA NOMEAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO.

11.1 O candidato será convocado para nomeação como Professor, rigorosamente de acordo com a classificação obtida, considerando-se as necessidades imediatas e as vagas oferecidas objeto do Concurso Público.

11.2 A classificação do candidato não assegurará o direito à sua nomeação automática no cargo para o qual se habilitou, mas apenas, a expectativa de ser nomeado.

11.3 O candidato será nomeado conforme jornada de trabalho e remuneração estabelecidos no quadro abaixo. A remuneração corresponde ao valor da Classe/Padrão, da Carreira do Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal estabelecido pela Lei nº. 12.772, de 28/12/2012, publicado no DOU de 31/12/2012.

REGIMA DE TRABALHO	CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
				Especialização	Mestrado	Doutorado
Dedicação Exclusiva (DE)	DI	1	4.014,00	616,83	1.931,98	4.625,50

11.4 O nomeado não poderá pleitear qualquer vantagem pecuniária por não residir na localidade onde ocupará a vaga.

12. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

12.1 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá atender para investidura no cargo, cumulativamente na data da assinatura do ajuste, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital.
- b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou, se de nacionalidade portuguesa, ser amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436/72, ou, ainda, **estrangeiro em situação regular no País**;
- c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência no caso de candidatos aprovados que indicaram serem portadores de deficiência.
- d) Estar em dia com suas obrigações eleitorais
- e) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

f) Apresentar na data da posse, a titulação exigida

- g) Apresentar, na data da posse, outros documentos que se fizerem necessários, na forma da Lei.
- h) Atendimento dos demais requisitos previsto em Lei

12.2 Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer dos requisitos especificados no item 12 deste Edital..

11.3 As atribuições de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico são atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, no âmbito, predominantemente, das Instituições Federais de Ensino, na forma do artigo 111, da lei nº. 11.784/2008.

13 DA POSSE

13.1 Os candidatos nomeados deverão submeter-se a exame admissional, com vistas à apuração de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, cuja comprovação devera ser apresentada no ato da posse, conforme determina o artigo 5º, inciso VI, da Lei nº. 8.112/90 e suas atualizações.

13.2 Somente poderá ser empossado o candidato que cumprir, integralmente, todas as determinações constantes neste edital.

13.3 O candidato aprovado será convocado para a posse, que ocorrerá no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação do ato de sua nomeação no DOU. O não pronunciamento ou comparecimento do candidato aprovado no prazo aqui estipulado tornará sem efeito a portaria de nomeação, cabendo ao **CEFET/RJ** convocar o próximo candidato classificado.

13.4 A posse dos candidatos classificados e nomeados observará o limite de vagas estabelecido neste edital, exceto se a ampliação desse limita for autorizada pelo Órgão competente, ou na hipótese de ocorrência de substituições permitidas na legislação pertinente.

13.5 O(A) candidato(a) concorre exclusivamente à vaga do campus para o qual se inscreveu no Concurso Público, não podendo, pleitear, em função de sua aprovação, vagas oferecidas em outros campi, que seja no presente Concurso Público ou em futuros Concursos Públicos que o CEFET/RJ, porventura, venha a realizar

13.6 A data prevista para o ingresso dos aprovados e nomeados dar-se-á no período de validade do processo seletivo, respeitados os prazos e requisitos estabelecidos em Lei para a investidura em cargo público.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a Critério do **CEFET/RJ**

14.2 A aprovação no presente Concurso Público, em número excedente ao número de vagas previstas neste Edital, não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores do CEFET/RJ, mais, sim, a expectativa de direito a nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada das disposições legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em Lei.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no Diário Oficial da União e no sítio do **CEFET/RJ**, a publicação dos atos, editais e comunicados referentes a este Concursos.

14.4 O candidato aprovado deverá comunicar, por escrito, ao Departamento de Recursos Humanos do CEFET/RJ, qualquer alteração de endereço, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes da não atualização.

14.5 A qualquer tempo poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante a realização das provas, observado o devido processo legal.

14.6 A inscrição do candidato implicará o reconhecimento e aceitação tácita das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, nas normas legais pertinentes, e no regulamento da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.7 O candidato que não atender o Edital na íntegra será automaticamente desclassificado.

14.8 No período de 3 (três) anos após o início do efetivo exercício, não serão atendidos pedidos de redistribuição, remoção para outro campus, nem alteração do regime de trabalho, salvo nos casos de estrito interesse da Administração.

14.9 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os legais efeitos, quaisquer Editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pelo CEFET/RJ, bem como as disposições e instruções contidas no endereço eletrônico www.cefet-rj.gov.br.

14.10 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Direção-Geral do CEFET/RJ, ouvidos o Departamento de Recursos Humanos e a Banca Examinadora.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 2015.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
DIRETOR GERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA COORDENAÇÃO DE CONCURSOS - CCONC EDITAL Nº 0021/2015, DE 8 DE MAIO DE 2015 ANEXO I – QUADRO DE VAGAS


CAMOUS NOVA FRIBURGO

Áreas do conhecimento	Total de Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação mínima exigida	Tabela de pontuação por títulos
Informática (perfil 1)/Computação Científica	1	DE	DI	1	Graduação em uma das áreas discriminadas abaixo: <ul style="list-style-type: none">• Ciência da Computação;• Sistemas de Informação;• Engenharia de Software;• Informática;• Engenharia de Computação;• Engenharia Elétrica;• Engenharia Eletrônica;• Engenharia Computacional;• Matemática;• Engenharia de Telecomunicações;• Engenharia de Controle e Automação;• Mecatrônica	ANEXO V
Informática (perfil 2)/Programação WEB	1	DE	DI	1	Graduação em uma das áreas discriminadas abaixo: <ul style="list-style-type: none">• Ciência da Computação;• Sistemas de Informação;• Informática;• Análise de Sistemas;• Engenharia Computacional;• Engenharia de Software;• Engenharia Elétrica;• Engenharia de Computação;	ANEXO V
Informática (perfil 3)/Rede, Sistemas Distribuídos, SO, Arquitetura de Computadores e TI Verde	1	DE	DI	1	Graduação em uma das áreas discriminadas abaixo: <ul style="list-style-type: none">• Informática;• Rede de Computadores;• Ciência da Computação;• Sistemas de Informação;• Análise de Sistemas;• Administração;• Engenharia de Computação.	ANEXO V
Informática (perfil 4)/Engenharia Software	1	DE	DI	1	Graduação em uma das áreas discriminadas abaixo: <ul style="list-style-type: none">• Informática;• Ciência da Computação;• Sistemas de Informação;• Análise de Sistemas;• Engenharia de Computacional;• Administração;• Engenharia de Software;• Engenharia Elétrica;• Engenharia de Computação.	ANEXO V



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENAÇÃO DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 021/2015, DE 8 DE MAIO DE 2015
ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, abaixo qualificado, venho requerer minha inscrição no Concurso Público para Professor do Ensino Básico. Técnico e tecnológico do Quadro permanente do CEFET/RJ, regido pelo Edital CEFET/RJ nº 009/2013. Estou ciente de que minha participação neste processo de seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das normas editalícias e das respectivas Resoluções do CEPE/CEFET/RJ.

 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA PROCESSO SELETIVO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO/2015 – EDITAL Nº 021/2015 FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR QUADRO PERMANENTE (VIA CCONC)		REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	INSCRIÇÃO
01. NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) – Se o espaço for insuficiente, abrevie os nomes intermediários e escreva o nome completo no verso da ficha.			
02. REGISTRO GERAL DE IDENTIDADE	03. EMISSOR e UF	04. CPF	05. DATA NASCIMENTO
06. TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	07. SEXO <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
08. NACIONALIDADE	09. NATURALIDADE	10. ESTADO CIVIL A) Solteiro B) Casado C) Viúvo D) Separado E) Divorciado F) Outros	
11. ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		12. NÚMERO	
13. COMPLEMENTO DO ENDEREÇO		14. BAIRRO	
15. CIDADE	16. CEP	17. UF	
18. DDD	19. TELEFONE RESIDENCIAL	20. DDD	21. TELEFONE CELULAR
22. E-MAIL			
23. FILIAÇÃO: NOME DO PAI			
24. FILIAÇÃO: NOME DA MÃE			
25. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (SÓ PREENCHER, SE FOR O CASO)			
26. R. G. DO REPRESENTANTE LEGAL		27. EMISSOR e UF	28. DATA DA EMISSÃO
29. CPF DO REPRESENTANTE LEGAL			
30. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS <input type="checkbox"/> SIM	31. TIPO DE DEFICIÊNCIA		32. CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
33. UNIDADE PARA A QUAL CONCORRE			
34. ÁREA E CONHECIMENTO			35. PERFIL
34. DATA			

ASSINATURA DO CANDIDATO



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PROCESSO SELETIVO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO/2015 – EDITAL Nº 021/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR QUADRO PERMANENTE (VIA CANDIDATO)

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA

SIM NÃO

INSCRIÇÃO

01. NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) – Se o espaço for insuficiente, abrevie os nomes intermediários e escreva o nome completo no verso da ficha.

33. UNIDADE PARA A QUAL CONCORRE

34. ÁREA E CONHECIMENTO

35. PERFIL

34. DATA

2 0 1 5

ASSINATURA DO CANDIDATO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENAÇÃO DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 021/2015, DE 8 DE MAIO DE 2015

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

Senhor Diretor,

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____

_____, CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6593, de

02/10/2008, isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo simplificado para Professor Temporário.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o

Número de Identificação Social – NIS _____, no município de

_____ e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do

Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações, que estou prestando, são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

Obs.: Anexar cópias do RG, CPF e Cartão Cidadão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENAÇÃO DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 021/2015, DE 8 DE MAIO DE 2015
ANEXO IV - COMPROVANTE DE ENTREGA DOS TÍTULOS À BANCA (em 2 vias)

NOME DO CANDIDATO:

CAMPUS: _____ **ÁREA:** _____

Obs.: Numerar cada título entregue de acordo com o nº do item identificado neste formulário.

Nº ITEM IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO ENTREGUE

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____

Rio de Janeiro, ____ / ____ /2013

Assinatura do Candidato

Recebido em ____ / ____ /2013.

Assinatura p/ Banca Examinadora:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENAÇÃO DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 021/2015, DE 8 DE MAIO DE 2015
ANEXO V – TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS

ITEM	Pontos
1- TITULAÇÃO	Máximo de 4 pontos
Doutorado	4,0
Mestrado	3,0
Especialização	1,0
2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo de 6 pontos
2.1 - Atividades de Ensino	Até 4 pontos
2.1a - Docência e Orientação de pós-graduação stricto sensu	Até 4 pontos
Docência em nível de ensino médio	0,3 por semestre
Docência em nível de ensino superior.	0,1 por semestre
Orientação de tese de doutorado concluída.	0,2 por tese
Orientação de dissertação de mestrado concluída.	0,1 por dissertação
2.2b - Outras atividades	Até 1 ponto
Orientação de Iniciação Científica, Projeto de Graduação ou Monografia de Especialização concluídas	0,05 por trabalho
Participação como membro em banca de concurso público para professor	0,05 por concurso
Aprovação em concurso público para professor de quadro permanente	0,1 por concurso
Aprovação em concurso público para professor substituto/temporário (*)	0,05 por concurso
2.2 - Atividades Não Docentes	Até 1 ponto (*)
Atividade profissional não-docente comprovada na área específica da vaga.	0,2 por semestre (*)
2.3 - Atividades de Pesquisa (válidas a partir de 2008)	Até 3 pontos
2.3a - Periódicos indexados em bases de dados reconhecidas	
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos indexados pelas seguintes bases de dados: ISI Web of Knowledge, SCOPUS ou SCIELO (*)	1,0 por artigo
2.3b - Outras publicações	Até 2 pontos
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos não indexados pelas bases acima com ISSN.	0,5 por artigo
Livros publicados com tiragem igual ou superior a 1.000 exemplares. Concessão de patentes no INPI.	1,0 por livro/patente
Artigos completos publicados em Anais de Congressos Internacionais.	0,5 por artigo
Artigos completos publicados em Anais de Congressos Nacionais.	0,3 por artigo
Coordenação de projetos institucionais aprovados por agências de fomento.	0,2 por projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENAÇÃO DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 009/2013, DE 24 DE JUNHO DE 2013

ANEXO VI- COMPOSIÇÃO DAS BANCAS

CAMPUS NOVA FRIBURGO

INFORMÁTICA (PERFIL 1)]

NOME	FUNÇÃO
Rodrigo Reis Gomes	Presidente
Paulo Henrique Werly Gualberto	Membro
Rafael Guimarães Rodrigues	Membro
Flávia Guimarães	Suplente

INFORMÁTICA (PERFIL 2)

NOME	FUNÇÃO
Rafael Guimarães Rodrigues	Presidente
Thiago Delgado Pinto	Membro
Diogo Silveira	Membro
Darcy Câmara Lobosco	Suplente

INFORMÁTICA (PERFIL 3)

NOME	FUNÇÃO
Nilson Mori Lazarin	Presidente
Vanderlei Borges	Membro
Paulo Henrique Werly Gualberto	Membro
Thiago Delgado Pinto	Suplente

INFORMÁTICA (PERFIL 4)

NOME	FUNÇÃO
Thiago Delgado Pinto	Presidente
Diogo Silveira	Membro
Darcy Câmara Lobosco	Membro
Rafael Guimarães Rodrigues	Suplente